



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 10 de janeiro de 2022.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 005/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Estamos enviando este Projeto de Lei que prevê a revogação da Lei Municipal nº 1.105/2003, de 10 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo e dá outras providências. Essa revogação foi solicitada pelo Assessor Jurídico do Legislativo por já estar em tramitação Projeto de Resolução, conforme novo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, sobre o assunto.

Certos de vossa atenção, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 005/2022

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.105/2003
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal em exercício de Imigrante,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para
análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.105/2003, de 10 de dezembro
de 2003, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos Vereadores e servidores do Poder
Legislativo e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 10 de janeiro de 2022.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se